

GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANDRÉ LUÍS VIEIRA

Assessor Jurídico

Doutorando em Direito Público pela UC

“Um bom contrato não é aquele em que uma das partes subjuga a outra à sua vontade. Também não é o em que as partes, felizes e risonhas, caminham em busca de um objetivo comum. Um bom contrato é o que não só bem celebrado, mas sobretudo bem administrado conduz as partes a satisfazerem seus respectivos interesses, apesar de serem estes divergentes.”

ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL

Palavras-chave: Administração Pública gerencial; princípio constitucional da eficiência; resultado administrativo; indicadores de desempenho; gestão e fiscalização de contratos administrativos.

Keywords: Management Public Administration; constitutional principle of efficiency; administrative result; performance indicators; management and supervision of administrative contracts.

Resumo: *O presente trabalho tem por objetivo apresentar um breve panorama das vicissitudes da gestão de contratos administrativos, realçando a relevância do papel do gestor que deve ter por compromisso a garantia de resultados administrativos, eficientes e econômicos, ultrapassando a mera percepção do objeto adimplido, em cada contrato sob sua responsabilidade.*

Abstract: *This paper aims to present a brief overview of the singularities of the management of public contracts, highlighting the manager's important role and his/her commitment to guarantee efficient administrative and economic outcomes, overcoming the perception of the fulfilled object in each contract under its responsibility*